



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº488 DE 26 DE JANEIRO DE 1.988.

"Dispõe sobre Municipalização da Unidades Básicas de Saúde UBS".

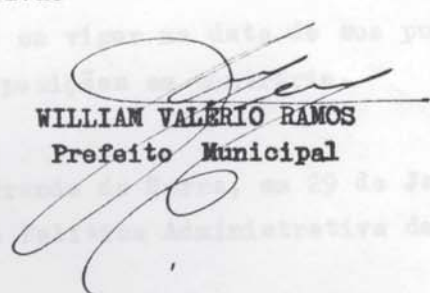
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal firmar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, visando a Municipalização das Unidades Básicas de Saúde "UBS" já existentes no Município, ou as que vierem a ser construídas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra -
23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal